



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade*

Mensagem nº 35/99

PROJETO DE LEI N.º 77/99

DOCUMENTO N.º 1652/99

fl.3

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual de R\$ 10.000,00 à Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral.
Proc. nº 17335/99**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral – APPC, destinada a auxiliar financeiramente o atendimento prestado aos portadores daquele mal, residentes em São Vicente.

Parágrafo único – A partir do próximo exercício constará nos Orçamentos Fiscais do Município, subvenção anual de R\$ 10.000,00 à APPC.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

uf